

EDITAL Nº 77/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI) da Fatec Indaiatuba

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução **Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI**, Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Indaiatuba faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As diretrizes e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento **nove (09) vagas** totais para terem direito a receber a Bolsa Monitoria, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sendo catorze (14) áreas de pesquisa para a Monitoria em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI), com os seus respectivos temas, conforme Quadro 1. O(a) aluno(a) inscrito(a) deverá escolher apenas um(a) professor(a) de uma das áreas disponibilizadas e um(a) professor(a) suplente.

QUADRO 1 – VAGAS DE MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL	ÁREAS DE PESQUISA	TEMAS (CÓDIGO)
André Luiz Silva	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação (1.03.01.03-8) 2. Linguagens de Programação (1.03.03.01-4) 3. Modelos Analíticos e de Simulação (1.03.02.02-6)
Barbara Regina Lopes Costa	• CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas	1. Mercadologia Negociação, Cultura e Comércio Exterior (6.02.01.03-7) 2. Negócios Internacionais (6.02.01.04-5) 3. Administração de Pessoal (6.02.02.04-1)
Elisiane Sartori	• CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - Economia e Sociologia	1. Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica (6.03.05.02-9) 2. Relações Interpessoais (Relações Humanas nas Organizações) (7.07.05.01-1) 3. Sociologia do Conhecimento (Tecnologia e Inovação) (7.02.02.00-1)
Juliana Silva Watanabe	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Infra-Estruturas Urbanas e Regionais (Infraestrutura transporte) (6.05.03.07-6) 2. Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional

		(Planejamento e Projetos de edificação) (6.05.03.05-0) 3. Administração de Empresas (6.02.01.00-2)
Maria das Graças Junqueira Machado Tomazela	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Banco de Dados (1.03.03.03-0) 2. Análise de Dados (1.02.02.08-0) 3. Regressão e Correlação (1.02.02.06-4)
Michel Moron Munhoz	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Arquitetura de Sistemas de Computação (1.03.04.02-9) 2. Engenharia de Software (1.03.03.02-2) 3. Arquitetura de Sistemas de Computação (1.03.04.02-9)
Rogério Antonio Alves	• CSAH - Ciências Sociais Aplicadas Humanas	1. Administração de Empresas (6.02.01.00-2) 2. Mercadologia (6.02.01.03-7) 3. Economia Regional e Urbana (6.03.09.00-8)
Sergio Gustavo Medina Pereira	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Banco de Dados (1.03.03.03-0) 2. Análise de Dados (1.02.02.08-0) 3. Regressão e Correlação (1.02.02.06-4)
Simone Mendes da Silva	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Banco de Dados (1.03.03.03-0) 2. Engenharia de Software (1.03.03.02-2) 3. Sistemas de Computação (1.03.04.00-2)
Simone Tiemi Taketa Bicalho	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Administração de Setores Específicos (6.02.03.00-5) - Sustentabilidade nas organizações 2. Qualidade do Ar, das Águas e do Solo Metodologias ativas (3.07.04.04-9) 3. Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais (3.07.03.04-2)
Valter Castellhano de Oliveira	• CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	1. Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção (3.08.01.02-8) 2. Gerência do Projeto e do Produto (3.08.03.04-7) 3. Administração da Produção (6.02.01.01-0)
Vilma Maria de Lima	• CSAH - Ciências Sociais	1. Educação (7.08.00.00-6) - sustentabilidade 2. Administração de Setores Específicos (6.02.03.00-5)

	Aplicadas e Humanas	
Wellington Roque	<ul style="list-style-type: none"> CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> Linguagens de Programação Computação em Nuvem (1.03.03.01-4) Arquitetura de Sistemas de Computação (1.03.04.02-9) Banco de Dados (1.03.03.03-0)
Wyllys Carlos Giusti	<ul style="list-style-type: none"> CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias 	<ol style="list-style-type: none"> Administração da Produção (6.02.01.01-0) Processos de Fabricação (3.05.05.00-3) Pesquisa Operacional (3.08.02.00-8)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, logo, não poderá estar com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais.
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **18/10/2024** às 08h15min. a **14/11/2024** às **23h59min.**
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba. Disponível em: <https://forms.office.com/r/PdRBBNcz7c?origin=lprLink>
- 3.3. O(A) aluno(a) deverá realizar a inscrição, logado com seu e-mail **@fatec.sp.gov.br** para realizar a inscrição.
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição.
 - 3.4.1. Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):
 - a. Histórico escolar do(a) aluno(a) referente ao curso da Fatec Indaiatuba até o semestre vigente.
 - b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> (será coletado a assinatura pela direção após seleção do Bolsista)
 - c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/>
 - d. Plano de trabalho, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/>

- e. Currículo Lattes do(a) professor(a) orientador(a) atualizado. (Consultar em: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>)
- f. Currículo Lattes do(a) aluno(a) atualizado. (Caso não tenha, cadastrar em: <https://www.lattes.cnpq.br/>)
- g. Termo de Ciência e Compromisso Sobre Ética, Tratamento De Dados E Direitos Autorais, **preenchido** e **assinado**, download em: <http://www.fatecid.com.br/site/wp-content/uploads/2023/07/TERMO-DE-CIENCIA-E-COMPROMISSO-ETICA-DADOS-E-DIREITOS-AUTORAIS-2023-.pdf>

3.5. Os documentos referentes ao Programa de Monitoria (MIDTI) serão encaminhados para o Comitê de Pesquisa (MIDTI) da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba para avaliação e deferimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI) serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento/ indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão baseadas nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pelo Comitê de Pesquisa, com base na análise do projeto, a análise do histórico escolar do(a) aluno(a), considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR);
- d. Os (As) alunos(as) que realizaram o projeto no edital anterior a este, e que solicitarem “recondução” terão preferência a vaga da bolsa monitoria. A recondução pode ser solicitada apenas uma única vez, por mais um semestre, totalizando um ano de realização do projeto, após o início do mesmo.
- e. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do(a) aluno(a), considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR).

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado será divulgado a partir do dia **22/nov./2024**.
- 5.2. O início das atividades dos aprovados iniciará no 1º.sem. do ano de 2025, previsão de início: em **fev./2025**.
- 5.3. Após o resultado do Edital, os classificados deverão manifestar interesse em participar do Programa de Monitoria Iniciação e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI) por email à f105.idti@fatec.sp.gov.br

6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA



- 6.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 6.2. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo **04 e no máximo 08 horas semanais**, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 6.3. É de responsabilidade do(a) aluno(a) providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 6.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao(a) aluno(a), que poderá ser preenchida de **forma DIGITAL** e entregar/ enviar conforme indicado no presente edital.

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 7.1. Os(As) alunos(as) contemplados no Programa de Monitoria receberá pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas de atividade realizada e devidamente assinada na folha de frequência disponibilizada pela unidade de ensino .
- 7.2. O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga ao(a) Professor(a) de Ensino Superior Referência I- Grau A, conforme Artigo 6º, §1º da Deliberação CEETEPS nº 40/2018. Portanto, R\$ 8,53 por hora.
- 7.3. As bolsas serão depositadas **a partir do dia 20 do mês subsequente ao de realização das horas**; e por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.

8. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 8.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os(as) alunos(as) e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I Art. 5º-§ 2º, para finalização ou solicitação de prorrogação (recondução) do programa.
- 8.2. Para Validação do Programa de Monitoria (MIDTI) em Trabalho de Graduação (TG) ou Estágio Supervisionado na Fatec Indaiatuba, é **obrigatória** a realização do Programa de Monitoria pelo(a) aluno(a) com o mesmo nome de projeto, PRAZO MÁXIMO será por dois semestres subsequentes, correspondendo a um ano de realização do projeto de pesquisa.



Professor Me. José Luiz Marques
Diretor da Unidade de Ensino
Fatec Dr. Archimedes Lammoglia – Fatec Indaiatuba